



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 522/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura, em especial interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORARIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Operador de Máquinas	01	44h semanais	R\$ 2.832,19
			Insalubridade: 264,00
			Vale alimentação: 440,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos e prova prática a ser efetuada junto da Secretaria de Infraestrutura e vias municipais. A prova prática será aferida por servidor municipal concursado no Cargo de Operador de Máquinas.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no SETOR DE RECURSOS HUMANOS, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário das 7h30min às 13h15min, nos dias **08 e 09 de novembro de 2023.**

2.1. O candidato deverá levar as cópias dos documentos solicitados no momento da inscrição.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem complementação documental. Os documentos para inscrição serão colocados dentro de um envelope, na presença do

candidato, e será lacrado/fechado no momento da inscrição, devidamente identificado com nome e o dizer: **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OPERADOR DE MÁQUINAS 44h – EDITAL 522/2023”**.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.5. O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega do envelope com a documentação.

3.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar a documentação nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.2. Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida com todos os dados caracterizados e assinada.

3.3. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.4. Cópias da prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.5. Anexo II deste Edital deverá estar preenchido com todos os dados descritos como títulos no **item 4.7**. Juntamente apresentar cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, com esse anexo devidamente assinado;

3.6. Cópia do Histórico Escolar.

3.7. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria C;

3.8. Cópia do anexo IV preenchido e assinado.

3.9. Os documentos serão autenticados no ato convocatório, momento em que o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital, e deverá ser assinada pelo candidato.

4.2. O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital, devidamente assinado, contendo a descrição de todos os títulos e experiência profissional.

4.3. Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 50 pontos e no mínimo 10 pontos.

4.4. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.6. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.7. A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Títulos e experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
1 – Experiência em órgão Público Maior tempo de experiência comprovado por declaração de Órgão Público, como Operador de Máquinas.	5 pontos para cada semestre comprovado	20
2 – Experiência na iniciativa privada Maior tempo de experiência comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração fornecida pelo empregador com firma reconhecida, como Operador de Máquinas.	5 pontos para cada semestre comprovado	20
3 – Cursos Maior titulação de participação de cursos de qualificação técnica na área do cargo pretendido (Operador de Máquinas)	2,5 pontos a cada certificado apresentado (Máximo 4 certificados)	10
4 – Prova Prática	O candidato habilitado já sai com a pontuação máxima sendo descontado ao não cumprimento das tarefas da prova prática. Conforme ficha de avaliação	50

4.8. O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (44h);

5. PROVA PRÁTICA

5.1. Os candidatos **aprovados** nas inscrições, realizarão a prova prática na área do conhecimento que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas por membros da comissão do Processo Seletivo e pelo servidor concursado na categoria de operador de máquinas designado como responsável pela prova prática, tendo caráter classificatório e eliminatório;

5.2. A **prova prática** será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito a Av. Presidente Tancredo Neves, nº1501, Bairro Progresso, no dia **17 de novembro de 2023**, a partir das 8h da manhã. Também poderá ser utilizada via pública externa ao pátio;

5.3. Os candidatos devem apresentar-se aos membros da comissão e servidor designado como examinador, no horário previsto neste Edital, munidos de Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria exigida neste edital, para função de Operador de Máquinas, que é Categoria C;

5.4. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e curiosos.

5.5. A prova deverá ser realizada completamente e em conformidade com a solicitação do examinador, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

5.6. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ao candidato.

5.7. As ações ou atividades serão avaliadas pelo servidor designado como examinador do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. A prova seguirá a seguinte sistemática e consistirá em operação de conduzir e efetuar Manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, basicamente os seguintes procedimentos:

a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento (níveis de líquidos – água, óleo de motor e hidráulicos, possíveis problemas de vazamentos hidráulicos aparentes);

b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;

c) Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;

d) Parar, estacionar em arrancar o equipamento;

e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos do comando, além de adotar direção defensiva;

f) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a segurança (obedecendo distâncias do meio-fio ou similares, deixando o equipamento em marcha adequada e com freio estacionário ou assemelhado ativado).

5.9. Ao candidato que não cumprir, mesmo que parcialmente as ações previstas em cada item disposto acima, nas letras de “a” até “f”, será imputado a ele a perda de pontos por item não cumprido.

5.10. Será disponibilizado um trator e equipamentos tracionáveis para realização da prova prática e o candidato deverá operá-lo na presença do examinador e cumprir as demandas.

5.11. A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos para cada candidato, ficando estipulado que será avaliado um Candidato por vez;

5.12. O candidato iniciará a prova com 50 (cinquenta) pontos para o equipamento operado, a cada descumprimento das ações estipuladas será descontada pontuação do candidato.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será publicado até dois dias úteis posterior a data de realização da prova prática.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

7.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou;

7.2 Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando

o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel oficial da empresa, possuindo timbre com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura do responsável.

7.3 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

8 DOS TÍTULOS

8.1 Certificados ou atestados dos cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão desde que relacionados no Anexo I, com carga horária de, **no mínimo 10 horas, emitidos pela instituição que promoveu o curso.**

8.2 Cursos realizados, serão aceitos e validados se tiverem relação com o cargo/função.

8.3 Não serão pontuados, Seminários, Jornadas, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Conferências, Semanas Acadêmicas, e afins, que tenham sido ministrados e certificados via online.

8.4 O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

b) Especial: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação para atividades em regime de plantão e trabalhos em sábados, domingos e feriados.

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou em meio eletrônico.

9.3. Os recursos quanto ao resultado do certame deverão ser entregues no mesmo local das inscrições, no horário compreendido entre 8h às 13h30min, na data estipulada no anexo III, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo Seletivo.

9.4. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2. Apresentar idade mais avançada dentre todos os candidatos empatados;

10.3. Sorteio em ato público.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.3. Ter idade mínima de 18 anos;

12.4. Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar apto em ambos;

12.5. Para o cargo de Operador de máquinas será exigido Ensino Fundamental Incompleto e **CNH Categoria C.**

12.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

12.7. Apresentar Certidão Negativa Criminal;

12.8. Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

12.9. Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos e nem ter tido rescisão de contrato de trabalho por faltas injustificadas ou por não cumprir com a função;

12.10. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera.

12.11. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.12. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.13. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez (a critério da Administração), por igual período, salvo realização de concurso público.

12.14. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória e legislação autorizativa;

12.15. O candidato classificado deverá apresentar todos os documentos originais declarados como títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação;

12.16. Cópia de **Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos);** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

12.17. Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada sempre respeitando o que estabelece o edital.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 **Telefone com whatsapp válido:** _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME:				
CARGO:				
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	TÍTULO E EXPERIÊNCIA	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	2 dias	08 e 09/11/2023
Análise dos currículos e Publicação do resultado preliminar	2 dias	10/11/2023
Recurso e publicação da relação final de inscritos	1 dia	13/11/2023
Prova Prática	1 dia	17/11/2023
Resultado final	1 dia	21/11/2023

ANEXO IV

**Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os
Termos do Edital 522/2023.**

Tapera, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Ficha de avaliação de habilidade técnica do PSS nº 522/2023

Operador de Máquinas

Data: _____ **Horário:** _____ **Local:** _____

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Tipo: () CNH () RG ()

Atividade a ser avaliada: Operar equipamento de acordo com a sua finalidade.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA NOTA

Faltas Médias: 20 pontos Descontar 4 pontos por item que apresentou falta	
1- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada. Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova.	() Descontar
2- Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória	() Descontar
3- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina/ equipamento antes do início de sua partida	() Descontar
4- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura	() Descontar
5- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	() Descontar
	Total de perdas:
Faltas Graves: 30 pontos Descontar 3,75 pontos por item que apresentou falta	

1. Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;	() Descontar
2. Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores	() Descontar
3. Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina/equipamento	() Descontar
4. Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré	() Descontar
5. Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação	() Descontar
6. Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras	() Descontar
7. Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento/acessório	() Descontar
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	() Descontar
Total de perdas:	
Faltas Gravíssimas: Qualquer falta gravíssima acarretará na perda total dos pontos da prova prática e desclassificação do candidato.	
1- Acarretar acidente durante a realização da prova	() Descontar
2- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina/equipamento e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação	() Descontar
3- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade	() Descontar
4- Perder o controle da direção da máquina em movimento	() Descontar
5- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	() Descontar

Pontuação Negativa Apurada (PNA): _____

Tempo de Prova: (em minutos) _____

Nota total de início = 50 pontos diminuindo faltas:

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

Assinatura do Avaliador

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que fui informado do resultado final da prova prática realizada, estando plenamente de acordo com a metodologia empregada e avaliação realizada, sendo que os apontamentos nesta ficha de avaliação são expressão da verdade a qual dou total reconhecimento.

Assinatura do candidato

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
NÍVEL: BÁSICO
FAIXA: IX

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto das máquina;lavrar e discar terras preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: carga horária semanal de 44 horas.

Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.